



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 075/2021

Serviços médicos clinica geral para atuarem no Centro de Referencia de Síndrome Gripais a COVID19 na sede do Município de Urandi - Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021, e atendendo ao pleito do Fundo Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 075/2021**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa de saúde, para prestação de Serviços médicos clínica geral para atendimento aos Municípes no Centro de Referencia de Síndrome Gripais a COVID19 na sede do Município, através da empresa **Biocenter Analises Biológicas Ltda**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.583.076/0001-61, com sede na Rua Tiradentes, 50, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP: 46.450-000. Para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal para os serviços é de R\$ 18.215,00 (dezoito mil e duzentos e quinze reais), o que perfaz o valor global de R\$ 218.580,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Inexigibilidade de Licitação.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal